

CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 7 DE MAIO DE 2024

Altera a redação do inciso II do Art. 30 da Resolução nº 07, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga, a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do Art. 30 da Resolução nº 07, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30.

(...)

III. a remuneração do Vice-Prefeito Municipal corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração que couber ao Prefeito Municipal.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Sebastião Hipólito Pio", 7 de maio de 2024.


LUCIFLÁVIO DIONÍSIO DE CARVALHO
Presidente

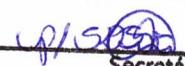

OTHON JOSÉ DE ARAÚJO FAJARDO
Vice Presidente

VALMIR DE OLIVEIRA
SANTOS 95261121692

VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 07 / 05 / 2024


Secretário Geral